



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 030/2016-A

**DECRETA LUTO OFICIAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ/PB, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando o lamentável falecimento do Sr. EDSON MATIAS DE MEDEIROS, ocorrido na manhã de hoje (18), cujo cidadão foi um ativo participante da história de Santo André, tendo, inclusive, exercido o mandato constitucional de Vice-Prefeito deste município, na Gestão 2009-2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no âmbito do município de Santo André/PB, com hasteamento da bandeira do município a meio mastro, em memória do Sr. EDSON MATIAS DE MEDEIROS que será sepultado amanhã, dia 19/12, as 08:00min., no Cemitério local do Sagrado Coração de Jesus.

Paragrafo Único – Os serviços públicos deverão ser suspensos em cada órgão público, a fim de que os amigos e familiares possam dar seu último adeus e prestar as suas homenagens ao saudoso Santoandreense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 18 de Dezembro de 2016.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal